



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Castelândia**

FONE:(0XX64) 649 - 1166 - FAX: (0XX64) 649 - 1140

Lei n.º 282/2002

Denomina "EDIFÍCIO MARIA JOSÉ ANDRADE MIGUEL" o prédio da Prefeitura Municipal e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás **APROVOU**, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina "PREDIO MUNICIPAL MARIA JOSÉ ANDRADE MIGUEL" o edifício da Prefeitura de Castelândia.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA,  
Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2001.

**EDNALDO ANDRADE MIGUEL**  
Prefeito Municipal

**SANDRA REGINA L. MOREIRA**  
Sec. Adm. Faz. e Planejamento

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro, para os fins de direito dos termos de Art. 1º e 2º, contido no artigo 1º da Constituição Municipal, que este documento foi publicado no Murai desta Prefeitura, aos...

26.03.01 28.03.01

Sandra Regina Lacerda Moreira  
Sec. Adm. Faz. Planej.